

LEI N° 3.458, DE 8/07/2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO
ORÇAMENTO DE 2005.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento de 2005, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

recapeamento públicas.....	(320.1)	02.08.03.15.451.0004.1.009.4.4.90.51.02	Pavimentação, e duplicação de vias	R\$ 1.800.000,00
Hospital Municipal	(411.6)	02.09.03.1 0.302.001 0.1.020.4.4.90.51.02	- Ampliação do	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos que fazem frente a presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II, dos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de julho de 2005.
Prefeito Municipal